

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Daiana Reis" <edital@daten.com.br>

Para: "licitacoes@defensoria.pr.gov.br" <licitacoes@defensoria.pr.gov.br>

Com Cópia: "Franklin Mota" <ascom@daten.com.br>, "Thais Moura" <analise@daten.com.br>, "Igor Leonardo" <comercial.governo2@daten.com.br>

Data: 09/04/2019 11:40

Assunto: Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENDEREÇO PARA ENTREGA/NOTA FISCAL) PE Nº 71/2019 - DEFEN=?utf-8?B?U09SSUEgUM0aQkxJQ0EgLSBQU

Anexos: image001.png (46 KB)

Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENDEREÇO PARA ENTREGA/NOTA FISCAL) PE Nº 71/2019 - DEFENSORIA PÚBLICA - PR - Lote: 1. (PID - 0189-19).

Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 ? A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 ? No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte:

?ENTREGA

2. Os bens e materiais deverão ser entregues em até 10 dias após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.?

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos ?padrão de mercado? que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **10 (dez) dias**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

Pergunta 03 ? No quesito Ata de Registro de Preço:

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

Pergunta 04 ? No quesito ENDEREÇO DE ENTREGA:

O edital não deixa claro o endereço para a entrega dos equipamentos. Podem por gentileza nos informar?

Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado.

Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Daiana Reis

Assistente Comercial
governo@daten.com.br
+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6ª ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41820-774 - SALVADOR - BA - BRASIL

DATEN.COM.BR

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Licitações Defensoria " <licitacoes@defensoria.pr.def.br>

Para: "Daiana Reis" <edital@daten.com.br>

Data: 09/04/2019 14:55

Re: Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE
Assunto: PREÇO/ENDEREÇO PARA ENTREGA/NOTA FISCAL) PE Nº 71/2019 - DEFEN=?utf-
8?B?U09SSUEgUM=?iso-8859-1?Q?OaQkxJQ0EgLS

Anexos: image_0.jpg (46 KB)

Olá. Seguem as respostas:

1) O Sistema Operacional e drivers disponíveis em área de site e partição oculta de recuperação poderão ser aceitos, eliminando então resíduos.

2) A entrega inicial será somente da amostra que deverá ocorrer em 15 dias, posteriormente teremos um período para avaliação da amostra e preparação da imagem. Após isso, com 5 dias de antecedência, comunicaremos qual será a data da coleta da amostra de onde deverá ser replicada a imagem. Após esta data serão mais 15 dias para entrega dos equipamentos.

Considerando isto, o prazo final para entrega dos equipamentos ultrapassará 40 dias.

3) Não será permitida a carona neste procedimento.

4) Os locais de entrega poderão ser nas cidades do item 18. A definição exata das cidades com seu quantitativo estão sendo mapeados e serão informados oportunamente. Favor verificar também no link:

www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=4

5) Sim.

Att,

Tiago Tonin

Em 09/04/2019 às 11:40 horas, "Daiana Reis" <edital@daten.com.br> escreveu:

Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENTREGA/ATA DE REGISTRO DE PREÇO/ENDEREÇO PARA ENTREGA/NOTA FISCAL) PE Nº 71/2019 - DEFENSORIA PÚBLICA - PR - Lote: 1. (PID - 0189-19).

Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 ? A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 02 ? No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Termo de Referência do Edital determina o seguinte:

?ENTREGA

2. Os bens e materiais deverão ser entregues em até 10 dias após o recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento.?

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos ?padrão de mercado? que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **10 (dez) dias**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter

insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

Pergunta 03 ? No quesito **Ata de Registro de Preço:**

Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

Pergunta 04 ? No quesito **ENDEREÇO DE ENTREGA:**

O edital não deixa claro o endereço para a entrega dos equipamentos. Podem por gentileza nos informar?

Pergunta 05 - No quesito da **Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,



Daiana Reis

Assistente Comercial
governo@daten.com.br

+55 71 3616.5500

RUA FREDERICO SIMÕES, 125 - 6ª ANDAR
ED. LIZ EMPRESARIAL - CAMINHO DAS ÁRVORES
CEP: 41820-774 - SALVADOR - BA - BRASIL

DATEN.COM.BR